



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PORTARIA Nº 358, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação por e-mail do Coordenador do Projeto Reprograme-se em 31.08.2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, o edital interno nº 26.2022, que torna público o Processo de Seleção de pessoal que atuará na Equipe Multidisciplinar de execução das ações do projeto “Reprograme-se”, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON MACIEL PEIXOTO**  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cachoeiro de Itapemirim

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 358 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

**EDITAL INTERNO Nº 26/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PARA O PROJETO  
“REPROGRAME-SE”**

O Campus Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio de seu Diretor Geral que no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe Multidisciplinar de execução das ações do projeto “Reprograme-se”, protocolo SIPAC/Ifes nº 23151.001855/2022-43.

O presente projeto é realizado em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a partir de Termo de Execução Descentralizada (TED) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC) e tem como um de seus produtos a oferta de curso de formação Inicial e Continuada na área de Programação de Computadores, cujo objetivo é qualificar jovens e adultos visando a sua inserção no mercado de trabalho para desempenhar funções que envolvam o desenvolvimento de sistemas web, tanto do lado do cliente quanto do servidor.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção de candidatos para a equipe multidisciplinar que atuará nas ações do projeto será regida por este edital, e conta com o apoio da coordenação do projeto, a qual poderá contar com o apoio adicional de uma eventual comissão formada especificamente para este fim.

1.2 Os candidatos aprovados neste edital formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja convocação estará condicionada à liberação de vagas e às necessidades da coordenação do projeto.

1.3 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim - <https://cachoeiro.ifes.edu.br/editais-internos>.

1.4 A execução financeira do presente edital será regida pela FACTO - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, bem como o pagamento das bolsas.

1.5 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes, com a Facto ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a Facto, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.6 A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B, da Lei nº 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio e na Resolução nº 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.7 A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Instituição de

origem. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o ANEXO II.

1.8 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

## 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

2.1 Perfil da bolsa, vaga, carga horária semanal (CH), atribuições e requisitos.

Perfil da Bolsa	VAGAS/CR-Cadastro de reservas	CH	Atribuições	Requisitos	Valor Mensal Bolsa
Apoio Pedagógico	02/CR	20	<p>Responsável pela observância e orientações das questões inerentes ao processo ensino e aprendizagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar o professor formador no planejamento e organização de suas atividades.</li> <li>- Auxiliar o professor formador e professor Mediador no encaminhamento de metodologias de ensino que garantam o aprendizado dos estudantes.</li> <li>- Registrar sistematicamente situações que envolvam o processo de ensino e aprendizagem.</li> <li>- Acompanhar o processo de orientação e aprendizagem dos estudantes.</li> <li>- Investigar, analisar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem. <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar contato direto com o estudante por intermédio de uma sala específica, no AVA Moodle e, quando necessário, de forma individual por outros meios.</li> </ul> </li> <li>- Acompanhar e orientar os professores mediadores e monitores junto com os professores formadores.</li> <li>- Realizar avaliação do trabalho desenvolvido pela equipe do curso junto aos estudantes.</li> <li>- Participar do planejamento, organização e execução da capacitação dos profissionais envolvidos no curso. <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar da avaliação do curso.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de Educação, em instituições reconhecidas pelo MEC.</li> <li>- Ter experiência mínima de 12 (doze) meses de atuação como pedagogo(a).</li> <li>- Ter vínculo comprovado com o Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim.</li> </ul>	1.300,00
Professor Formador	03/CR	20	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável pela gestão do processo ensino e aprendizagem.</li> <li>- Planejar e organizar as ações educativas conforme as diretrizes do projeto do curso.</li> <li>- Elaborar e disponibilizar atividades e material didático de apoio, procurando aperfeiçoá-lo constantemente, obedecendo às restrições de direitos autorais. <ul style="list-style-type: none"> <li>- Produzir e gerenciar a sala AVA Moodle.</li> </ul> </li> <li>- Produzir vídeo aula, como recurso pedagógico, para conteúdos que apresentem um grau elevado de dificuldades, obedecendo às restrições de direitos autorais.</li> <li>- Realizar reuniões semanais com os professores mediadores e monitores para orientações sobre os estudos e atividades a serem realizadas na semana e, para análise, reflexão e avaliação das ações já realizadas, em busca de direcionamentos ou</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Informática com Pós-graduação em qualquer área Ou Graduação em qualquer área com Pós-graduação na área de Informática.</li> <li>- Ter vínculo comprovado com o Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim.</li> </ul>	2.000,00

			<p>redirecionamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientar os professores mediadores e monitores no atendimento aos estudantes que apresentem dificuldades na compreensão dos conteúdos, no sentido de que refaçam seu percurso e ampliem seus estudos.</li> <li>- Acompanhar o trabalho dos professores mediadores e monitores com o apoio do setor pedagógico.</li> <li>- Dispor de horário específico, semanalmente, para atendimento aos professores mediadores e monitores.</li> <li>- Participar das reuniões técnico-pedagógicas promovidas pelas coordenadorias técnica, pedagógica e de curso.</li> </ul>		
Designer Instrucional	01/CR	20	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável pelo gerenciamento administrativo das salas do AVA- Moodle.</li> <li>- Contribuir com o professor formador apresentando diversificados meios tecnológicos que venham facilitar a aprendizagem dos estudantes.</li> <li>- Orientar o professor formador no planejamento de suas aulas sobre o ponto de vista gráfico e visual para o uso adequado dos recursos do AVA.</li> <li>- Revisar os recursos didáticos como áudio, vídeo, figuras, etc., em parceria com o pedagogo.</li> <li>- Garantir o cumprimento dos prazos para a produção e disponibilização da sala de aula virtual.</li> <li>- Criar as salas de aula e inserir os alunos com o apoio do secretário.</li> <li>- Apoiar o professor formador na produção da sala de aula no AVA-Moodle e na disponibilização de material instrucional.</li> <li>- Apoiar o pedagogo na definição e elaboração de instrumentos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem.</li> <li>- Manter o seu trabalho integrado ao pedagogo de curso, visando garantir uma abordagem didática e metodológica compatível com o curso.</li> <li>- Envolver-se no projeto de capacitação dos profissionais envolvidos no curso.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em qualquer área em instituições reconhecidas pelo MEC.</li> <li>- Conhecer o funcionamento e a administração do AVA-Moodle.</li> <li>- Ser servidor do Ifes.</li> </ul>	1.200,00

Professor Especializado - AEE	01/CR	20	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar o desenvolvimento de estímulos indispensáveis ao pleno desenvolvimento dos estudantes através de recursos pedagógicos, tecnológicos e educativos, contribuindo de forma significativa para a independência e a autonomia.</li> <li>- Responsável por acompanhar os alunos com necessidades específicas matriculados no curso.</li> <li>- Atuará em parceria com os Professores Formadores, Professores Mediadores, Designer Instrucional e Apoio Pedagógico para prover condições de acesso, participação e aprendizagem a estes estudantes.</li> <li>- Será o responsável por elaborar e executar o plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.</li> <li>- Participar, sempre que solicitado, das reuniões pedagógicas e encontros de formação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Pedagogia; OU Licenciatura em Educação Especial; OU Qualquer Licenciatura, com Especialização em Educação Especial ou em Educação inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado ou em Deficiência Intelectual ou em Deficiência Visual ou em Deficiência Auditiva ou em Transtornos Globais do Desenvolvimento ou com Mestrado ou Doutorado em Educação.</li> <li>- Ser servidor do Ifes.</li> </ul>	1.200,00
Tradutor e Intérprete de Libras	01/CR	20	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável pela tradução e interpretação de conversações em seminários, reuniões, conferências, vídeo conferências, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas e aulas, vídeo-aulas reproduzindo em LIBRAS ou na modalidade oral do Português, a fala e a intenção do emissor.</li> <li>- Auxiliar os professores na produção e elaboração de materiais didáticos e de tecnologias assistivas ou outros facilitadores, em atividades didático-pedagógicas que envolvam surdos ou com deficiência auditiva.</li> <li>- Realizar tradução simultânea de forma <i>online</i> durante os encontros de orientações e realização de atividades pelo estudante.</li> <li>- Pesquisar e estudar, em parceria com os professores, conceitos acadêmicos, que favoreçam a compreensão em LIBRAS para os estudantes surdos ou com deficiência auditiva.</li> <li>- Participar, sempre que solicitado, das reuniões pedagógicas e encontros de formação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Letras/Libras em instituições reconhecidas pelo MEC ou outra graduação em instituições reconhecidas pelo MEC + certificação de proficiência em tradução e interpretação de Libras.</li> <li>- Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses como tradutor e intérprete de Libras.</li> <li>- Ser servidor do Ifes.</li> </ul>	1.200,00

2.2 Todos os diplomas/certificados dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC e devem conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições. Todos os documentos deverão ser enviados digitalizados frente e verso.

2.3 Em caso de candidatos que ainda não estejam de posse de seus diplomas/certificados, serão aceitas declarações e certidões com data de até um ano a contar do dia da publicação deste edital. Atas de defesa de dissertação ou tese somente serão aceitas se contiverem informações de que o candidato foi aprovado no curso, não apenas na defesa. Históricos escolares não serão aceitos se

não estiverem acompanhados do diploma, certificado ou certidão (com validade de um ano) correspondente.

2.4 Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2.5 Todas as documentações referentes à experiência profissional apresentadas para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória deverão conter a assinatura do responsável pelo estabelecimento onde a atividade foi exercida e o período de início e fim da atuação na atividade. Documentos não datados ou sem o período específico de atuação não serão considerados. Os períodos inferiores a 30 dias e os períodos concomitantes também não serão considerados.

2.6 A documentação referente aos títulos/atividades profissionais que serão considerados como pré-requisitos deve ser apresentada, mas não contará na somatória da pontuação classificatória.

### 3. REQUISITOS

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

3.3 Ter conhecimento mínimo para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle 3.x, ou superior, e para participar de web-conferências.

3.4 Atender ao disposto no item 2.1, conforme perfil.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.2 Acessar o endereço eletrônico <https://cachoeiro.ifes.edu.br/editais-internos>, no qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes.

4.1.3 Acessar o link: <https://bit.ly/3Tufmwl>, preencher os dados necessários, optar pela vaga para a qual concorrerá e enviar os documentos digitalizados, em arquivo único, cujo nome deverá ser o nome completo do candidato. Exemplo: (João José da Silva). O requerimento da inscrição pode ser encontrado, também, no ANEXO I deste edital.

4.1.4 Anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto; CPF; documentações comprobatórias referentes à escolaridade e à experiência profissional; declaração de anuência da chefia imediata, ANEXO II, publicado também no formato editável no site <https://cachoeiro.ifes.edu.br/editais-internos>.

4.2 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital.

4.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 4.1.3.

4.4 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

4.5 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

4.6. As dúvidas poderão ser sanadas via e-mail: [reprogramese.cai@ifes.edu.br](mailto:reprogramese.cai@ifes.edu.br), que será respondido no prazo máximo de 24 horas.

## 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para as vagas dos perfis: Apoio Pedagógico, Professor Formador, Professor Especializado-AEE e Tradutor e Intérprete de Libras a seleção e classificação ocorrerá, unicamente, sobre a forma de avaliação de títulos e experiência profissional e para as vagas do perfil de Designer Instrucional a seleção e classificação ocorrerá em duas etapas: avaliação de títulos e experiência profissional e entrevista.

5.2 Após análise do atendimento aos pré-requisitos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma das pontuações obtidas conforme:

5.2.1 ANEXO III para os perfis de Apoio Pedagógico, Designer Instrucional, Professor Especializado-AEE e Tradutor Intérprete.

5.2.2 ANEXO IV para o perfil de Professor Formador.

5.3 Para a avaliação de Títulos, o candidato deverá preencher o ANEXO III ou ANEXO IV conforme seu perfil e anexar a documentação no momento da inscrição.

5.3.1 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO III e ANEXO IV.

5.3.2 O resultado da etapa da Avaliação de Títulos seguirá o CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes - <https://cachoeiro.ifes.edu.br/editais-internos>, correspondente a este edital.

5.4 Para as vagas do perfil de Designer Instrucional, após análise do atendimento aos pré-requisitos e classificação da avaliação de títulos e experiência profissional, os candidatos serão encaminhados para a entrevista, que será classificatória e eliminatória.

5.4.1 A entrevista será realizada de forma presencial.

5.4.2 A entrevista envolverá investigação/avaliação sobre conhecimentos e experiências conforme exigência da atuação do perfil e disponibilidade ao trabalho, conforme ANEXO VI.

5.4.3 O agendamento da entrevista será divulgado no site do Ifes - <https://cachoeiro.ifes.edu.br/editais-internos>. Fique atento(a)! **Você não será avisado.**

5.5 A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos conforme ANEXO VI.

5.6 Após realização da entrevista os candidatos serão classificados em ordem decrescente, por vaga, de acordo com a média das pontuações obtidas nas avaliações das duas etapas: 1) Títulos e experiência; e 2) Entrevista.

5.7 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.

5.8 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

5.8.1 Candidato de maior idade em atendimento à Lei 10.741/2003.

5.8.2 Se perdurar o empate, será considerado maior quantidade de tempo no quesito experiência profissional.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, acessar o link: <https://bit.ly/3Kx1z4v> e anexar formulário disponível no ANEXO VII, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6.1 serão liminarmente indeferidos.

## 7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma abaixo:

Nº	ETAPAS	DATAS
01	Publicação do edital	02/09/2022
02	Inscrições (Envio da documentação)	02/09 a 11/09/2022
03	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	16/09/2022
04	Período de Recursos da Prova de Títulos	16/09 a 18/09/2022
05	Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	19/09/2022
06	Resultado dos recursos e <b>Homologação do Resultado Final</b> da prova de títulos para os perfis de Apoio Pedagógico, Professor Formador, Professor Especializado-AEE e Tradutor e Intérprete de Libras	20/09/2022
07	Convocação para entrevistas do perfil Designer Instrucional	20/09/2022
08	Realização da entrevista	21 a 22/09
09	Resultado da entrevista	23/09/2022
11	Resultado Final	23/09/2022

Quadro 2 - Cronograma do Processo Seletivo

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

8.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão com a internet.

8.4 A aprovação do candidato na seleção para cadastro de reserva não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, sua convocação estará condicionada à liberação de vagas e às necessidades da coordenação do projeto. A convocação para a vaga será comunicada via e-mail disponibilizado na ficha de inscrição do candidato.

8.5 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

8.6 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.



8.7 É permitido o acúmulo de bolsas pelos participantes do “Reprograme-se” - Formação Inicial Continuada, contudo, os servidores do Ifes deverão observar o Art. 14, da Resolução do Conselho Superior n. 44/2016, que diz: “É permitido ao servidor do Ifes acumular as bolsas previstas neste Regulamento com outras que não façam restrições quanto a acúmulo e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário em seu plano individual de trabalho (PIT) institucional, em seu(s) plano(s) de trabalho de programa(s) e/ou de projeto(s), em atividade(s) esporádica(s) remunerada(s) por retribuição pecuniária e em outras atividades que requeiram conhecimento institucional, não exceda 60 (sessenta) horas de trabalho semanal”.

8.8 A FACTO não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações legais. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

8.9 Os procedimentos para o pagamento das bolsas no âmbito da FACTO dar-se-ão pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela fundação.

8.10 O bolsista contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

8.11 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da Facto, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

8.12 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto e por representante indicado pela Facto.

8.13 Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário de Brasília.

8.14 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [reprogramese.cai@ifes.edu.br](mailto:reprogramese.cai@ifes.edu.br).

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 01 de setembro de 2022.

Edson Maciel Peixoto  
Diretor Geral do Ifes-campus Cachoeiro de Itapemirim



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cachoeiro de Itapemirim

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ venho requerer a minha  
inscrição no edital 26/2022 para concorrer ao cargo de \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_ Endereço:

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone celular \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Setor de Trabalho no Ifes: \_\_\_\_\_

Descrição do cargo no Ifes: \_\_\_\_\_

No ato da inscrição apresentar: Cópia simples legível (escaneada ou arquivo digital original) de toda  
titulação comprobatória a ser considerada na Prova de Títulos. Declaração de anuência da chefia imediata.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e data

\_\_\_\_\_  
Inscrição recebida em: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cachoeiro de Itapemirim

## ANEXO II- DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, atua no(a) \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ e, caso aprovado(a) no processo de seleção referente ao Edital 26/2022, poderá atuar nas funções determinadas no Projeto Reprograme-se. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Dados da chefia imediata:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cachoeiro de Itapemirim

**ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**  
**(Apoio Pedagógico, Designer Instrucional, Professor Especializado-AEE e Tradutor Intérprete)**

Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados no requisito mínimo dos requisitos

Natureza do título	Quantidade máxima	Pontuação máxima	Expectativa de pontuação pelo candidato	Análise pela banca
1. Diploma de Doutorado em Instituições credenciadas pelo MEC	1	18		
2. Diploma de Mestrado em Instituições credenciadas pelo MEC	1	14		
3. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Instituições credenciadas pelo MEC	1	08		
4. Certificado de conclusão de Curso de formação em EaD com carga mínima de 60 horas (Designer Instrucional, Professor Especialista/Formador, Tutoria)	1	10		
5. Certificado de conclusão de Curso sobre o AVA- MOODLE	1	05		
6. Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento, com carga horária na área do perfil conforme item 2.1 deste edital	180 (cento e oitenta) horas ou mais.	2	06 (3,0 cada)	
	de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas:	2	02 (1,0 cada)	
	de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas	2	01 (0,5 cada)	
7. Atestado de exercício profissional comprovado através de declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato	Exercício profissional na área relacionada ao perfil quando não exigido como pré-requisito ou que exceda ao exigido no perfil conforme item 2.1 deste edital.	3 pontos por ano ou fração superior 6 meses	36	
	Exercício profissional em outras áreas	1 ponto por ano ou fração superior 6 meses, no limite máximo de 6 anos		
	Exercício profissional relacionado ao exercício em curso de EaD	3 pontos por ano ou fração superior 6 meses		
TOTAL		100		
OBS. Cada certificado ou declaração será computada somente uma vez considerando a maior pontuação exigida neste anexo.				



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cachoeiro de Itapemirim

**ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**  
**(Professor Formador)**

Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados no requisito mínimo dos requisitos

Natureza do Título	Quantidade de certificados e de tempo	Pontuação Máxima	Expectativa de pontuação pelo Candidato	Conferência e Análise pela banca
1. Comprovação de experiência em cursos de Educação a Distância	1 ponto por mês ou fração superior a 15 dias	30 pontos		
2. Comprovação de experiência na área de programação	1 ponto por mês ou fração superior a 15 dias	20 pontos		
3. Experiência como docente que não na EaD	1 ponto por mês ou fração superior a 15 dias	10 pontos		
4. Certificado de Curso de Doutorado na área que exceda o exigido no pré-requisito	1	14 pontos		
5. Certificado de Curso de Mestrado na área que exceda o exigido no pré-requisito	1	10 pontos		
6. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu na área que exceda o exigido no pré-requisito	1	04 pontos		
7. Curso de graduação que exceda o exigido no pré-requisito	1	04 pontos		
8. Certificado de conclusão do Curso de formação de Professores/Tutores para EaD nos últimos 5 (cinco) anos	1	8 pontos		
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>		
<b>OBS.</b> Cada certificado ou declaração será computada somente uma vez considerando a maior pontuação exigida neste edital				



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cachoeiro de Itapemirim

### ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA DE PESSOAL PARA  
ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto REPROGRAME-SE assumo o compromisso de,  
uma vez selecionado(a) para a função de \_\_\_\_\_, não comprometer minha  
carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim, em razão da  
minha atuação junto ao projeto REPROGRAME-SE.  
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em  
minha exclusão do projeto REPROGRAME-SE.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cachoeiro de Itapemirim

**ANEXO VI - ENTREVISTA  
(Designer Instrucional)**

CATEGORIAS	ATRIBUIÇÃO DA NOTA		NOTA MÁXIMA
A) Conhecimentos sobre a organização didática e tecnológica de cursos de EaD	Fracos	De 0 (zero) a 13 (treze) pontos	40
	Bons	De 14 (quatorze) a 26 (vinte e seis) pontos	
	Ótimos	De 27 (vinte e sete) a 40 (quarenta) pontos	
B) Vivência e experiência como Designer Instrucional e/ou com a gestão do AVA-MOODLE	Fracos	De 0 (zero) a 19 (dezenove) pontos	60
	Bons	De 20 (vinte) a 40 (quarenta) pontos	
	Ótimos	De 41 (quarenta) a 60 (sessenta) pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		<b>100</b>	

